



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 465/2021

Parauapebas, 02 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Parauapebas – PA
Nesta

Assunto: Promulgação do Projeto de Lei nº 110/2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em atenção ao Ofício nº 584/2021- DIR.LEG./CMP, referente a rejeição do veto relativo ao Projeto de lei nº 110/2021, informamos a V. Exa. numeração para providências de promulgação, nos termos do art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

- **Lei nº 5.033, de 02 de dezembro de 2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico a pacientes em regime de internação hospitalar e dá outras providências.

Atenciosamente,


QUÉSIA SINEY GONÇAVES LUSTOSA
Procuradora-Geral do Município

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: <u>03/12/21</u>
<u>12:17hs Zbnuze</u>
Assinatura